



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

ATO DA MESA Nº 003/2002

Reajusta o valor unitário do auxílio-refeição

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 622, DE 27 DE SETEMBRO DE 2001,

RESOLVE :

Art. 1º - Fica reajustado o valor unitário do auxílio-refeição instituído pela Resolução nº 622, de 27 de Setembro de 2001 e regulamentado pelo Ato da Mesa nº 004, de 09 de Novembro de 2001 para R\$:3,50 (três reais e cinquenta centavos), a partir de 1º de Maio de 2002.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL, 08 DE ABRIL DE 2002

PROFº MARINO FARIA
PRESIDENTE

PROFº EDSON ANIBAL DE AQUINO GUEDES
1º SECRETÁRIO

ADRIANO DONIZETI DE FARIA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

RESOLUÇÃO Nº 622

Dispõe sobre auxílio-refeição aos servidores públicos da Câmara Municipal de Jacareí e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SEU PRESIDENTE, VEREADOR MARINO FARIA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Jacareí fica autorizada a conceder auxílio-refeição aos servidores públicos em efetivo exercício, por jornada de trabalho igual ou superior a 8 (oito) horas.

§ 1º - As ausências ao trabalho por motivo de qualquer natureza serão computadas para fins de cálculo do benefício, sendo descontado, no segundo mês subsequente, o valor do benefício referente aos dias não trabalhados.

§ 2º - Não fará jus ao benefício o servidor afastado ou em licença, com ou sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º - O valor do benefício será fixado por Ato da Mesa Diretora do Legislativo.

Art. 3º - A opção do servidor pelo auxílio-refeição impossibilita o recebimento de vale-transporte para ser utilizado no intervalo do almoço.

Art. 4º - O benefício instituído por esta Resolução não tem natureza remuneratória, não se incorporando aos vencimentos e remuneração do servidor para quaisquer efeitos, bem como não se constitui base de incidência de contribuição previdenciária.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

RESOLUÇÃO Nº 622 - Fls. 02

Art. 5º - As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de dotação constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 27 DE SETEMBRO DE 2001.

PROF. MARINO FARIA

Presidente

AUTORIA: MESA DIRETORA DO LEGISLATIVO (VEREADORES MARINO FARIA - PRESIDENTE; EDSON ANÍBAL DE AQUINO GUEDES - 1º SECRETÁRIO E ADRIANO DONIZETE DE FARIA - 2º SECRETÁRIO)



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

ATO DA MESA Nº 002/2002

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ESPECIALMENTE PELA RESOLUÇÃO Nº 622, DE 27 DE SETEMBRO DE 2001 E, CONSIDERANDO O LIMITE IMPOSTO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL PARA A DOTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS,

RESOLVE:

Art. 1º - O auxílio-refeição instituído pela Resolução nº 622, de 27 de Setembro de 2001 será pago em pecúnia, de acordo com a regulamentação estabelecida pelo Ato da Mesa nº 004/2001, de 09 de Novembro de 2001.

Art. 2º - Ficam revogados em todos os seus termos os artigos 3º e 4º do Ato da Mesa nº 004, de 09 de Novembro de 2001.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 13 de Março de 2002

PROFº MARINO FARIA

PRESIDENTE

PROFº EDSON ANIBAL DE A. GUEDES

1º SECRETÁRIO

ADRIANO DONIZETI DE FARIA

2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

SRS

ATO DA MESA Nº 004/2001

(Regulamenta a Resolução nº 622, de 27/09/2001).

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ESPECIALMENTE, PELA RESOLUÇÃO Nº 622, DE 27 DE SETEMBRO DE 2001,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica regulamentado, a partir desta data, o benefício de auxílio-refeição aos servidores da Câmara Municipal de Jacareí em efetivo exercício, por jornada igual ou superior a 8 (oito) horas diárias.

Artigo 2º - O valor unitário do auxílio-refeição de que trata a Resolução nº 622, de 27 de setembro de 2001, será de R\$ 3,00 (três reais).

Artigo 3º - Este benefício será concedido sob a denominação de vale-refeição.

Artigo 4º - Enquanto o procedimento licitatório específico para aquisição dos vales-refeição não for concluído, o benefício será revertido em pecúnia e concedido a partir de 1º de novembro de 2001.

Artigo 5º - Este Ato entrará em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2001.

Câmara Municipal de Jacareí, 09 de novembro de 2001.

MARINO FARIA
Presidente

EDSON ANÍBAL DE AQUINO GUEDES
1º Secretário

ADRIANO DONIZETE DE FARIA
2º Secretário

BOLETIM OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ANO IV - Nº 187

05 de ABRIL de 2002

LEIS

nesta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 02 DE ABRIL DE 2002.

MARCO AURÉLIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MARCO AURÉLIO DE SOUZA.

LEI Nº 4.593

Dispõe sobre reajuste dos subsídios dos Secretários da Prefeitura Municipal de Jacareí.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANÇIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os subsídios dos Secretários da Prefeitura Municipal de Jacareí, com observância do disposto na legislação vigente, ficam reajustados em 13,17% (treze vírgula dezessete por cento), a partir de 1º de março de 2002, passando a R\$ 5.092,65 (cinco mil, noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação constante do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 04 DE ABRIL DE 2002.

MARCO AURÉLIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

AUTORES: VEREADORES ADRIANO DA ÓTICA, ALMIR SANTOS GONÇALVES, DIDI EDSON GUEDES, ELIANA RABELLO DE ARAÚJO, GENÉSIO RODRIGUES, JOSÉ CARLOS DIOGO, MARINO FARIA E ROSE GASPAS.

DECRETOS

MARCO AURÉLIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 308

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e especificamente pela Lei nº 4.532 de 21 de dezembro de 2001.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria de Administração, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

0035 06.01.04.122.010.3.3.90.00.2.008

Outras Despesas Correntes

+ R\$ 50.000,00

Art. 2º - A despesa de que trata o artigo anterior, decorrerá da anulação parcial da seguinte dotação

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 04 de Abril de 2002

MARCO AURÉLIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

CLÁUDIA CASTELLO BRANCO LIMA

Secretária de Finanças

DECRETO Nº 309

Reajusta o valor unitário do auxílio-refeição

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos da Lei nº 4.502 de 27 de setembro de 2001,

DECRETA

Art. 1º - Fica reajustado o valor unitário do auxílio-refeição de que trata o art. 2º, da Lei nº 4.502 de 27 de setembro de 2001, que dispõe sobre o auxílio-refeição aos servidores públicos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de Jacareí para R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 1º de maio de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2002.

MARCO AURÉLIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ na forma do seu artigo 97 da Lei Orgânica do Município, determina a publicação resumida das seguintes Portarias:

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1905, 03 de abril de 2002 - **EXONERA,** a pedido da própria servidora, **ISOLINA RUFINO DOS SANTOS,** RG nº 19.490.100, do cargo que vem exercendo, de provimento efetivo, de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, referência 2, a partir do dia 02 de abril de 2002.

PORTARIA Nº 1906, 03 de abril de 2002 - **EXONERA,** a pedido da própria servidora, **IRACEMA DE FATIMA MONTEIRO BARROS,** RG nº 11.888.846-8, do cargo que vem exercendo, de provimento efetivo, de Auxiliar de Serviços Gerais, referência 1, a partir do dia 02 de abril de 2002.

PORTARIA Nº 1914, 04 de abril de 2002 - **EXONERA,** a pedido da própria servidora, **GENOVEVA AUGUSTA DOS SANTOS CENDRETI,** RG nº 14.965.112, do cargo que vem exercendo, de provimento efetivo, de Auxiliar de Serviços de Saúde, referência 2, a partir do dia 03 de abril de 2002.

PORTARIA Nº 1915 - 04 de abril de 2002 - **NOMEIA,** a Sra. **ISOLINA RUFINO DOS SANTOS,** RG nº 19.490.100-2, em virtude de aprovação em concurso público, para o cargo público de Auxiliar de Enfermagem, de provimento efetivo.

PORTARIA Nº 1916 - 04 de abril de 2002 - **NOMEIA,** a Sra. **RAFAELA FERREIRA FRANÇA,** RG nº 25.070.940-5, em virtude de aprovação em concurso público, para o cargo público de Farmacêutico, de provimento efetivo.

PORTARIA Nº 1917 - 04 de abril de 2002 - **NOMEIA,** a Sra. **PATRICIA DE OLIVEIRA PAULI,** RG nº 24.238.184-4, em virtude de aprovação em concurso público, para o cargo público de Nutricionista, de provimento efetivo.

PORTARIA Nº 1918 - 04 de abril de 2002 - **NOMEIA,** a Sra. **MAURA APARECIDA DA SILVA,** RG nº 19.829.198-X, em virtude de aprovação em concurso público, para o cargo público de Médico, de provimento efetivo.

PORTARIA Nº 1919 - 04 de abril de 2002 -

provimento efetivo.

PORTARIA Nº 1920 - 04 de abril de 2002 - **NOMEIA,** a Sra. **LENINA DE CAMPOS MATIOLI,** RG nº 25.680.272-5, em virtude de aprovação em concurso público, para o cargo público de Médico, de provimento efetivo.

PORTARIA Nº 1921 - 04 de abril de 2002 - **NOMEIA,** a Sra. **ISAMARA TANAKA,** RG nº 6.339.291, em virtude de aprovação em concurso público, para o cargo público de Médico, de provimento efetivo.

PORTARIA Nº 1922 - 04 de abril de 2002 - **NOMEIA,** a Sra. **ELISA TEIXEIRA COUTINHO,** RG nº 09.360.743-0, em virtude de aprovação em concurso público, para o cargo público de Médico, de provimento efetivo.

PORTARIA Nº 1923 - 04 de abril de 2002 - **NOMEIA,** a Sra. **ELISA MARIA DECAROLI RIBEIRO DE SOUZA,** RG nº 19.514.041, em virtude de aprovação em concurso público, para o cargo público de Médico, de provimento efetivo.

PORTARIA Nº 1924 - 04 de abril de 2002 - **NOMEIA,** o Sr. **AFONSO DO ROSARIO FILHO,** RG nº 19.111.071, em virtude de aprovação em concurso público, para o cargo público de Médico, de provimento efetivo.

PORTARIA Nº 1925 - 04 de abril de 2002 - **NOMEIA,** o Sr. **ALDO FRANCISCO BARCIA ALVES,** RG nº 28.514.472-8, em virtude de aprovação em concurso público, para o cargo público de Médico, de provimento efetivo.

PORTARIA Nº 1926 - 04 de abril de 2002 - **NOMEIA,** o Sr. **ALEJANDRO ENRIQUE BARBA RODAS,** RG nº V286909-D, em virtude de aprovação em concurso público, para o cargo público de Médico, de provimento efetivo.

PORTARIA Nº 1927 - 04 de abril de 2002 - **NOMEIA,** o Sr. **ANDRE LUIZ BITTENCOURT DE LACERDA,** RG nº 008.014.536-0, em virtude de aprovação em concurso público, para o cargo público de Médico, de provimento efetivo.

PORTARIA Nº 1928 - 04 de abril de 2002 - **NOMEIA,** o Sr. **ANTONIO MARIA FONSECA DA SILVA,** RG nº 16.295.826, em virtude de aprovação em concurso público, para o cargo público de Médico, de provimento